

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 25 de maio de 2022 • ANO III – EDIÇÃO Nº 716

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 974.920,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348, de 06/01/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional no valor de R\$ 974.920,00 (novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 13	R\$	34.000,00
SUBTOTAL	R\$	34.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes

3.1.90.03.00 PENSÕES 71	R\$	68.600,00
SUBTOTAL	R\$	68.600,00

ACÇÕES FINALÍSTICAS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 380	R\$	16.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 382	R\$	5.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 426	R\$	168.750,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 427	R\$	31.370,00
SUBTOTAL	R\$	221.220,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO 277	R\$	112.200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 278	R\$	27.200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6651	R\$	46.100,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6649	R\$	149.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6652	R\$	40.500,00
SUBTOTAL	R\$	375.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 129	R\$	181.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 130	R\$	39.600,00
SUBTOTAL	R\$	220.600,00

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 179	R\$	44.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 180	R\$	11.500,00
SUBTOTAL	R\$	55.500,00

TOTAL	R\$	974.920,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6567	R\$	15.000,00
SUBTOTAL	R\$	15.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50	R\$	15.100,00
SUBTOTAL	R\$	15.100,00

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 57	R\$	30.000,00
SUBTOTAL	R\$	30.000,00

ACÇÕES FINALÍSTICAS

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 372	R\$	21.100,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6630	R\$	200.120,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. DE PESSOAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



SUBTOTAL	R\$	221.220,00
-----------------	------------	-------------------

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**
Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 85	R\$	30.000,00
SUBTOTAL	R\$	30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 276	R\$	45.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6648	R\$	225.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6650	R\$	90.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6653	R\$	15.000,00
SUBTOTAL	R\$	375.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA
Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 113	R\$	40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 114	R\$	16.000,00
SUBTOTAL	R\$	56.000,00

SERVÍCIOS URBANOS
Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6597	R\$	32.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6598	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6606	R\$	70.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6607	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6602	R\$	57.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6603	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 153	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 154	R\$	10.000,00
SUBTOTAL	R\$	214.600,00

DIVISÃO DE TRÂNSITO
Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 162	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 163	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	18.000,00

TOTAL	R\$	974.920,00
--------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 24 de maio de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA N° 187, DE 24 DE MAIO DE 2022

Nomeia Servidores Municipais para atuarem como Agentes de Desenvolvimento do Município de General Câmara e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto n° 032/2019 de 15 de maio de 2019, e considerando a Lei Complementar n° 123/2006, Art. 85-A e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa, Lei n° 2.254/2021:

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes servidores municipais, para atuarem como Agentes de Desenvolvimento do Município de General Câmara:

I – Carla Mueller – Mat.: 126640;

II – Laura Azevedo Guimarães – Mat.: 1267817.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da implementação da LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA em parceria com o SEBRAE/RS, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionários do Sebrae/RS e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do município;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - Auxiliar o poder público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 030, de 27 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 24 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Município de General Câmara.

Contratada: SANDRO RODRIGO LIBARDONI

Valor: R\$ 4.000,00.

Objeto: Serviço de palestra motivacional em comemoração à semana da enfermagem.

Solicitante: Secretaria de Saúde.

Data da assinatura: 20/05/2022.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 70/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 67/2022

Contratante: Município de General Câmara.

Contratada: EVANILSON DE OLIVEIRA SANTOS - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para os profissionais de saúde das unidades básica de saúde e ambulatório.

Solicitante: Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 11.000,00.

Data da assinatura: 23/05/2022.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 71/2022.

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

